



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 42 /2001.

Altera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares previsto na Lei n.º 1.278, de 29 de novembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 663.575,63 (seiscentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao percentual de 10,015% da despesa fixada no art. 1º da Lei n.º 1.278, de 29 de novembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2001, utilizando-se da anulação total ou parcial das dotações discriminadas no Anexo II desta Lei para suplementação das dotações discriminadas no anexo I desta lei.

Art. 2º. Ficam ratificados e considerados regulares os créditos adicionais suplementares abertos no Orçamento do Município de 2001, por meio dos Decretos constantes no anexo III, que acompanham esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de dezembro de 2001.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 28/12/01

per unanimidade dos presentes

[Signature]
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - 1

DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

dotação	desc. Dotação	valor
02.01.03.07.021.2002.3120	material de consumo	R\$ 29.000,00
02.06.03.07.021.2012.3111	peçoal civil	R\$ 10.000,00
02.07.03.07.021.2015.3111	peçoal civil	R\$ 13.480,00
02.10.08.07.021.2020.3111	peçoal civil	R\$ 13.600,00
02.10.08.07.021.2020.3132	outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
02.10.08.47.239.2025.3132	outros serviços e encargos	R\$ 35.000,00
03.01.13.07.021.2039.3111	peçoal civil	R\$ 17.250,00
03.01.13.75.428.2041.3132	outros serviços e encargos	R\$ 18.000,00
02.01.03.07.025.1102.4110	obras e instalações	R\$ 18.000,00
02.11.08.46.228.1011.4110	obras e instalações	R\$ 6.000,00
02.12.16.07.021.2030.3120	material de consumo	R\$ 9.000,00
02.15.15.81.486.2036.3120	material de consumo	R\$ 17.000,00
03.01.13.75.428.2041.3120	material de consumo	R\$ 69.000,00
02.10.08.48.246.2026.3120	material de consumo	R\$ 1.000,00
02.10.08.48.246.2026.4120	equip. material permanente	R\$ 9.000,00
02.14.11.65.363.2035.3120	material de consumo	R\$ 5.000,00
02.10.08.42.427.2022.3120	material de consumo	R\$ 6.000,00
02.01.03.07.021.2004.3132	outros serviços e encargos	R\$ 11.000,00
02.06.03.07.021.2012.4120	equip. material permanente	R\$ 4.000,00
02.10.08.47.235.2024.3254	apoio financ. Estudantes	R\$ 8.000,00
02.13.10.58.323.2032.3111	peçoal civil	R\$ 22.940,00
04.01.08.42.188.2046.3111	peçoal civil	R\$ 40.055,00
02.11.08.07.021.2029.3120	material de consumo	R\$ 19.000,00
02.01.03.07.021.2002.3132	outros serviços e encargos	R\$ 29.000,00
03.01.13.75.428.2041.4120	equip. material permanente	R\$ 51.000,00
02.12.16.88.534.1113.4110	obras e instalações	R\$ 25.000,00
02.06.03.07.021.2012.3132	outros serviços e encargos	R\$ 15.000,00
02.06.03.07.021.2012.3120	material de consumo	R\$ 2.000,00
04.01.08.41.190.2044.3111	peçoal civil	R\$ 5.350,00
02.08.03.07.042.2017.3132	outros serviços e encargos	R\$ 1.000,00
02.10.13.58.323.2032.3111	peçoal civil	R\$ 15.000,00
02.15.15.81.486.2036.3111	peçoal civil	R\$ 6.000,00
03.01.13.07.021.2039.3120	material de consumo	R\$ 2.000,00
02.13.10.60.325.2033.3120	material de consumo	R\$ 6.000,00
02.03.03.09.040.2008.3132	outros serviços e encargos	R\$ 2.000,63
04.01.08.42.188.2048.3222	transferencias ao estado	R\$ 117.900,00
	total	R\$ 663.575,63

José Mauro Stabile
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - 2

DOTAÇÕES ANULADAS

dotação	desc. Dotação	valor
02.03.02.04.013.2006.4191	sentenças judiciais	R\$ 50.000,00
02.10.08.42.427.2023.3111	pessoal civil	R\$ 8.000,00
02.13.10.60.325.2033.3132	outros serviços e encargos	R\$ 24.000,00
03.01.13.75.428.2041.3113	obrigações patronais	R\$ 14.000,00
03.01.13.75.428.2042.3132	outros serviços e encargos	R\$ 26.000,00
03.01.13.75.025.1002.4110	obras e instalações	R\$ 20.000,00
02.10.08.47.235.2024.3254	apoio financ. estudantes	R\$ 8.000,00
02.10.08.42.427.2023.3120	material de consumo	R\$ 17.000,00
02.12.16.88.534.1115.4120	equip. material permanente	R\$ 10.000,00
02.06.03.07.021.2012.3113	obrigações patronais	R\$ 23.000,00
02.03.03.07.021.1001.4120	equip. material permanente	R\$ 2.000,00
02.12.16.91.575.2031.3132	outros serviços e encargos	R\$ 4.000,00
02.01.03.07.021.2003.3113	obrigações patronais	R\$ 18.000,00
02.01.03.07.020.2049.3132	outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
02.05.03.08.033.2011.4351	amortiz. Dívida contratada	R\$ 64.000,00
02.11.08.07.021.2029.3131	remuner. Serviços pessoais	R\$ 5.000,00
02.15.10.60.316.1016.4110	obras e instalações	R\$ 75.000,00
02.03.02.04.013.2006.3191	sentenças judiciais	R\$ 28.000,00
02.05.03.08.031.2010.3132	outros serviços e encargos	R\$ 15.000,00
02.06.15.84.492.2014.3280	contrib. Form. PASEP	R\$ 10.000,00
02.13.10.60.327.2034.3132	outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
02.01.03.07.025.1009.4110	obras e instalações	R\$ 9.000,00
02.15.15.81.486.2037.3231	subvenções sociais	R\$ 5.000,00
02.12.13.76.448.1005.4110	obras e instalações	R\$ 5.000,00
02.12.16.90.566.2051.3120	material de consumo	R\$ 4.000,00
04.01.08.42.188.2047.3132	outros serviços e encargos	R\$ 15.000,00
04.01.08.42.188.2047.3222	transferências ao estado	R\$ 40.000,00
01.01.01.01.001.2001.3210	transf. Intragovernamentais	R\$ 38.000,00
02.01.03.07.021.2002.3111	pessoal civil	R\$ 675,00
02.01.03.07.023.2050.3132	outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
02.02.03.07.021.2005.3120	material de consumo	R\$ 3.000,00
02.02.03.07.021.2005.3132	outros serviços e encargos	R\$ 5.000,00
02.03.03.08.032.2007.4192	despesas exerc. Anteriores	R\$ 5.000,00
02.04.03.08.030.2009.3120	material de consumo	R\$ 3.000,00
02.05.03.08.031.2010.3131	remuner. Serviços pessoais	R\$ 5.000,00
02.09.04.14.078.2019.3120	material de consumo	R\$ 1.000,00
02.12.16.07.021.2030.3120	material de consumo	R\$ 6.000,00
02.14.11.65.363.2035.3120	material de consumo	R\$ 2.580,00
02.14.11.65.363.2035.3132	outros serviços e encargos	R\$ 90,00
02.14.11.65.363.2035.4120	equip. material permanente	R\$ 2.000,00
02.15.15.81.486.2036.3259	outras transferências a pessoas	R\$ 4.520,00
03.01.13.07.021.2039.4120	equip. material permanente	R\$ 2.000,00
03.01.13.07.021.2040.3132	outros serviços e encargos	R\$ 2.010,00
03.01.13.75.428.2041.3131	remuner. Serviços pessoais	R\$ 2.904,00
03.01.13.75.428.2041.4120	equip. material permanente	R\$ 1.450,00
04.01.08.41.025.1010.4110	obras e instalações	R\$ 15.000,00
04.01.08.41.185.2043.3132	outros serviços e encargos	R\$ 3.530,00
04.01.08.41.190.2044.3120	material de consumo	R\$ 3.549,00
04.01.08.41.190.2044.3132	outros serviços e encargos	R\$ 2.970,00
04.01.08.42.021.2045.3132	outros serviços e encargos	R\$ 4.088,00
04.01.08.42.188.1015.4110	obras e instalações	R\$ 991,00
04.01.08.42.188.2046.3132	outros serviços e encargos	R\$ 1.886,00
04.01.08.42.188.2046.3192	despesas exerc. Anteriores	R\$ 5.000,00
04.01.08.42.188.2046.3253	salário família	R\$ 1.743,00
04.01.08.42.188.2046.4120	equip. material permanente	R\$ 5.421,00
04.01.08.42.188.2047.3253	salário família	R\$ 9.110,00
99.99.99.99.999.9999.9999	reserva de contingência	R\$ 2.058,63
	total	R\$ 663.575,63



Jose Mauro Stabile
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO - 3

DECRETOS UTILIZADOS

Nº CREDITO	Nº DECRETO	DATA DO CREDITO	VALOR DO CREDITO
25	1673	01/06/01	R\$ 58.000,00
26	1675	01/06/01	R\$ 29.000,00
27	1676	01/06/01	R\$ 3.000,00
28	1677	01/06/01	R\$ 20.000,00
29	1678	01/06/01	R\$ 8.000,00
30	1679	01/06/01	R\$ 8.000,00
31	1680	01/06/01	R\$ 10.000,00
32	1681	01/06/01	R\$ 20.000,00
33	1683	01/06/01	R\$ 18.000,00
34	1684	01/06/01	R\$ 2.000,00
35	1685	01/06/01	R\$ 4.000,00
36	1686	01/06/01	R\$ 17.000,00
37	1687	01/06/01	R\$ 7.000,00
38	1698	02/07/01	R\$ 23.000,00
39	1699	02/07/01	R\$ 19.000,00
40	1700	02/07/01	R\$ 9.000,00
41	1702	02/07/01	R\$ 17.000,00
42	1703	02/07/01	R\$ 45.000,00
43	1705	02/07/01	R\$ 25.000,00
44	1696	02/07/01	R\$ 20.000,00
45	1707	02/07/01	R\$ 15.000,00
46	1708	02/07/01	R\$ 20.000,00
47	1709	02/07/01	R\$ 10.000,00
48	1714	22/08/01	R\$ 38.675,00
49	1715	22/08/01	R\$ 25.000,00
50	1716	22/08/01	R\$ 15.000,00
51	1717	22/08/01	R\$ 50.000,00
52	1722	30/08/01	R\$ 2.000,00
53	1724	30/08/01	R\$ 6.000,00
55	1723	04/09/01	R\$ 119.900,63
		TOTAL	R\$ 663.575,63

Jose Mauro Stabile
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 37, 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Em virtude de lapso cometido pelo corpo técnico da Prefeitura, o montante de créditos adicionais suplementares abertos até este momento superou o limite autorizado pelo art. 4º da Lei n.º 1.278, de 29 de novembro de 2000, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis para o exercício de 2001.

O sistema de informática de contabilidade contribuiu para essa irregularidade, na medida que calculou de forma incorreta o percentual de crédito aberto no exercício, não alertando os usuários da extrapolação.

Há que salientar que esse erro é de natureza meramente formal, não produzindo nenhum prejuízo para o erário.

A solução mais viável, inclusive discutida informalmente com técnicos do Tribunal de Contas é a ratificação por parte do Legislativo dos decretos de abertura dos créditos suplementares.

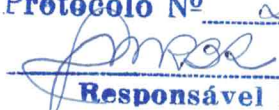
Desta forma, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, solicitando a compreensão desta egrégia Câmara com relação à falha procedimental do serviço contábil da Prefeitura, que, frisamos, não trouxe qualquer prejuízo ao erário, e a conseqüente aprovação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 26 de dezembro de 2001.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 225/01

 27/12/01

Responsável Protocolo